



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**Diretoria de Controle Processual**

Termo de Compromisso SEMAD/SUPPRI/DCP nº. 46849893/2022

Belo Horizonte, 19 de maio de 2022.

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL POR INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD E A ARCELORMITTAL BRASIL S/A.**

Pelo presente instrumento, a empresa a **ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, pessoa jurídica inscrita junto ao CNPJ sob o número 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, n. 1115, 25º andar, Funcionários, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-915, com filial situada na Fazenda Córrego Fundo, sem número, na zona rural de Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.701/0150-18. neste ato representada por seus Diretores

, e , cujos dados pessoais estão em anexo, indisponíveis publicamente, com base na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, se compromete por meio deste termo, perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD** com sede na Cidade Administrativa, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, representada, neste ato, pelo **Superintendente de Projetos Prioritários, Sr.** , doravante denominada COMPROMITENTE, a realizar a compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, com fulcro na Lei Estadual nº 20.922/13, no Decreto 47.749/2019 e na Resolução Conama nº 369/2006 e nos termos e condições a seguir expostos.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO COMPROMISSO**

1.1. Constitui objeto do presente compromisso, a obrigação da COMPROMISSÁRIA de promover a compensação por intervenções ambientais realizadas em 1,80 hectares de Áreas de Preservação Permanente - APP, nos termos do art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019 e Resolução Conama nº 369/2006, autorizadas conforme Processo Administrativo COPAM nº 0366/1990/040/2019, vinculado ao processo SEI nº 1370.01.0010958/2021-60, nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E DOS PRAZOS PARA CUMPRIMENTO**

2.1. Por este termo de compromisso, o empreendedor se compromete às seguintes obrigações:

<b>ITEM</b>	<b>OBRIGAÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>
01	Promover a Regularização Fundiária de imóvel localizado no interior do Parque Nacional - PARNA Grande Sertão Veredas, de uma área igual a 1,80 hectares, denominado Fazenda São Joaquim, Gleba Capão, matriculado sob nº 15.374, no CRI de Buritis/MG, localizada na Bacia Hidrográfica Federal do Rio São Francisco.	Conforme cronograma apresentado pelo empreendedor na proposta de Compensação por intervenção em APP.
02	Realizar e comprovar a doação do imóvel descrito no item 01, livre e desembaraçado de qualquer ônus, ao donatário, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO).	120 (cento e vinte) dias após a regularização fundiária descrita no item 01.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMPROMISSO**

3.1 - Este Termo de Compromisso terá vigência a partir da data da sua assinatura até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das obrigações assumidas por parte do signatário.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE**

4.1 - O presente Termo de Compromisso obriga, integralmente, a COMPROMISSÁRIA, bem como as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessoras a qualquer título desse, ao seu fiel cumprimento.

4.2 - Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

5.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Compromisso implicará na aplicação das seguintes penalidades:

**a)** Sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, no Decreto Estadual nº 47.383/2018, com encaminhamento de cópia do Auto de

Infração ao Ministério Público;

**b)** Multa no valor de 200 UFEMG/ha ou fração (Duzentas Unidades Fiscais do estado de Minas gerais).

**Parágrafo primeiro:** Em caso de descumprimento das obrigações, cópia do processo administrativo e do presente termo serão enviados à Advocacia Geral de Estado - AGE para providências quanto à sua execução e demais medidas cabíveis ao caso.

**Parágrafo segundo:** A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula se dará de forma cumulativa e não afasta a execução específica das referidas obrigações, na forma prevista na legislação aplicável.

**Parágrafo terceiro:** A eventual inobservância pela COMPROMISSÁRIA de quaisquer das obrigações, condições e dos prazos estabelecidos no presente Termo, desde que comprovadamente decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos do art. 393 do Código Civil Brasileiro, não configurará o seu descumprimento, devendo ser imediatamente comunicada e justificada à SUPRAM/SUPPRI, que analisará o alegado, podendo fixar novo prazo para o adimplemento da(s) obrigação(ões) não cumprida(s).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO**

6.1. O presente Termo de Compromisso produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e art. 784, XII, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária a averbação no registro de títulos e documentos, conforme Título IV da Lei nº 6.015/1973.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

7.1 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, passando todos os documentos referidos neste Termo de Compromisso, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

Diretor - ArcelorMittal Brasil S/A

Diretor - ArcelorMittal Brasil S/A

Pela **COMPROMITENTE**, assina:

Superintendente de Projetos Prioritários - SUPPRI



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Superintendente**, em 20/05/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Cidadão**, em 22/06/2022, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46849893** e o código CRC **2ACC51A1**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0010958/2021-60

SEI nº 46849893



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Diretoria de Controle Processual

Anexo nº ANEXO ÚNICO COMPENSAÇÃO EM APP./SEMAD/SUPPRI/DCP/2022

**PROCESSO Nº 1370.01.0010958/2021-60**

**ANEXO ÚNICO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO  
FLORESTAL POR INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE  
- APP.**

**QUALIFICAÇÃO DOS COMPROMITENTES**

**ARCELORMITTAL BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 17.469.701/0001-77, com sede na Avenida Carandaí, n. 1115, 25º andar, Funcionários, no município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-915, com filial situada na Fazenda Córrego Fundo, sem número, na zona rural de Itatiaiuçu/MG, CEP 35.685-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.701/0150-18, com fulcro na Lei Estadual nº 20.922/13, no Decreto 47.749/2019 e na Resolução Conama nº 369/2006, neste ato representada por seus diretores Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade \_\_\_\_\_ /SSP-MG, CPF: \_\_\_\_\_ e Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, engenheiro mecânico inscrito no CRE/MG \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº M \_\_\_\_\_ (SSP / MG) e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, ambos com endereço profissional na Av. Carandaí, nº 1115, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais.

**SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD**, com sede na Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, doravante denominada COMPROMITENTE, representada, neste ato, pelo Superintendente de Projetos Prioritários, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no MASP \_\_\_\_\_, com endereço profissional na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Rodovia João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais, Cep: 31630-900.

Diretor - ArcelorMittal Brasil S/A

Diretor - ArcelorMittal Brasil S/A

Pela **COMPROMITENTE**, assina:

Superintendente de Projetos Prioritários - SUPPRI

---



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Superintendente**, em 20/05/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Cidadão**, em 22/06/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por \_\_\_\_\_, **Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46852132** e o código CRC **24B81714**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0010958/2021-60

SEI nº 46852132